MENSAGEM Nº 288/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 288, de 06 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Na Empresa Municipal de Habitação, estamos criando as dotações para as despesas correntes do Fundo Rotativo Habitacional para o Exercício de 2015.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ... DO SUL
Recebemos: 06 / 02 / 15
Horas: 16:00
Visto: 003/15

PROJETO DE LEI Nº 288, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais

3.3.90.39.00.00.00 200 – Outros Serv. Terc. PJ	R$	10.000,00
3.3.90.47.00.00.00 200 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	9.000,00

Atividade: 2.056 – Regularização Fundiária Habitacional

3.3.90.30.00.00.00 200 – Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 200 – Outros Serv. Terc. PJ	R$	29.000,00
3.3.90.93.00.00.00 200 – Indenizações e Restituições	R$	19.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais

(18) 4.4.90.39.00.00.00 200 – Outros Serv. Terc. PJ	R$	10.000,00
(19) 4.4.90.47.00.00.00 200 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	9.000,00

Atividade: 2.056 – Regularização Fundiária Habitacional

(25) 4.4.90.30.00.00.00 200 – Material de Consumo	R$	50.000,00
(26) 4.4.90.39.00.00.00 200 – Outros Serv. Terc. PJ	R$	29.000,00
(27) 4.4.90.93.00.00.00 200 – Indenizações e Restituições	R$	19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal